



Prefeitura de  
**SÃO MIGUEL DO  
ARAGUAIA**

LEI Nº901/2018, DE 02 DE JULHO DE 2018

**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé que data fixei uma cópia do  
Presente 14 no placard desta Prefeitura  
municipal, no lugar de acordo com a Lei,  
SM. do Araguaia 14/07/2018  
Marina B. de Souza Faria  
Chefe de Gabinete  
Decreto Nº 1249/2017

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO  
ARAGUAIA/GOIÁS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

1

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao orçamento do Município, para o exercício de 2018, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na dotação abaixo especificada.

**24.722.0032.2.588-3.3.50.43 APOIO FINANCEIRO A RÁDIO VALE DO ARAGUAIA**

**Total do Crédito Especial .....RS 32.000,00**

**Art. 2º** - Como fonte para abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguinte dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia/Goiás para o exercício de 2018, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

**04-.122.0013.1.222-4.4.90.51.00 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA**

**Total Anulado .....RS 32.000,00**

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração no Plano Plurianual e na LDO para o



**Prefeitura de  
SÃO MIGUEL DO  
ARAGUAIA**

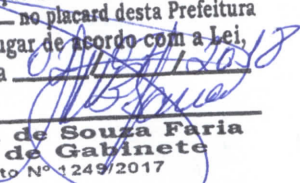
exercício 2018, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2018, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o exercício 2018, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE SÃO MIGUEL DO  
ARAGUAIA**, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2018.

  
**NÉLIO PONTES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé que data fixei uma cópia do  
Presente de no placard desta Prefeitura  
municipal, no lugar de acordo com a Lei,  
SM. do Araguaia de  
  
**Marina B. de Souza Faria**  
Chefe de Gabinete  
Decreto Nº 1249/2017